

Resolução nº 31

O Senhor Haroldo Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Lanoinhas, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica anulada a Lei n.º 5, desta Câmara Municipal, de maio 1951 e declarada em vigor as leis n.ºs 3 e 4, de 31 de Agosto de 1950.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em
28 de Agosto de 1951

Haroldo Ferreira
Presidente

Bráulio Ribas da Cruz
1º Secretário

Carlos Schumann
2º Secretário